

ART Remoções: Cartilha e perguntas frequentes

Com o TREES 2.0, o ART expandiu-se para incluir creditação em escala jurisdicional para restaurar florestas - que gradualmente removem e armazenam carbono atmosférico - adicionando um caminho para ajudar a impulsionar a mudança transformacional no setor florestal e alcançar as metas do Acordo de Paris.

Contexto

Proteger as florestas tropicais restantes do mundo é uma solução urgente e crucial para ajudar a manter o aquecimento global abaixo de 1,5 grau Celsius, além de apoiar o desenvolvimento sustentável e proteger a biodiversidade do planeta.

Também há muitas outras ações necessárias no setor florestal e do uso da terra para alcançar as metas climáticas globais. Além da proteção florestal, o reflorestamento e a restauração florestal são maneiras eficazes de remover e armazenar dióxido de carbono atmosférico, além de oferecer uma série de outros benefícios sociais e ambientais. O reflorestamento e a restauração florestal incluem diversas atividades, como restaurar florestas nativas plantando árvores, permitir que as florestas se regenerem naturalmente, e estabelecer plantações, todas as quais podem ocorrer em uma paisagem jurisdicional, em uma escala que pode equilibrar prioridades ambientais, sociais e econômicas.

TREES 2.0

A primeira versão do TREES, lançada em 2020, concentrou-se em creditar reduções de emissões do desmatamento e degradação florestal. O TREES 2.0 expande oportunidades para creditar outras ações necessárias no setor florestal que aumentam a capacidade de uma jurisdição de contribuir para as metas do Acordo de Paris.

O TREES 2.0 expande a creditação na escala jurisdicional para incluir remoções de carbono que resultam do estabelecimento de florestas em terra sem cobertura florestal. Essa adição representa a primeira vez que um programa jurisdicional estabeleceu uma abordagem de creditação separada para remoções de carbono de base florestal, produzindo créditos comparáveis entre jurisdições e fungíveis com emissões reduzidas e removidas (emission reductions and removals, ERRs) de outros setores.

Como funciona

- 1. Estabelecimento de elegibilidade para creditação de remoções.** Os participantes que demonstrarem que as emissões de desmatamento e degradação foram reduzidas abaixo do nível de creditação do TREES durante o mesmo ano, também são elegíveis para creditar por remoções.
- 2. Determinação do nível de creditação.** O participante calcula a área média em hectares de plantio comercial e restauração natural durante o período histórico de referência de cinco anos. Isso estabelece o nível de creditação de remoções (removals crediting level, RCL), que é

baseado em área. Se for possível a estratificação, o plantio comercial e a restauração natural podem ser monitorados separadamente, e a restauração natural pode aplicar um RCL de zero, tornando todas as novas áreas de restauração natural elegíveis para a creditação de remoções.

3. Cálculo de créditos e deduções. Os participantes monitoram todas as novas áreas de remoção que são plantadas durante cada ano do período de creditação e as reporta ao ART. Se as áreas de restauração da floresta natural e plantio comercial puderem ser distinguidas, elas são tratadas de forma diferente, como segue:

a. Áreas de novo plantio comercial em um determinado ano são comparadas com ao RCL e apenas as áreas que excedem essa área RCL são elegíveis para creditação de remoções. A área plantada além do RCL é então multiplicada pelo fator de remoção apropriado, que deve levar em conta o tipo de floresta, idade, taxas de mortalidade e quaisquer outros parâmetros que influenciam o acúmulo de biomassa. Deduções de vazamento, reversão e incertezas são feitas conforme aplicável, e a quantidade líquida é emitida na conta do registro do participante como créditos serializados do TREES. Se a área de plantio comercial relatada não exceder o RCL, nenhum crédito de remoção será emitido.

b. Áreas de restauração de florestas naturais (plantio ou regeneração) em um determinado ano não precisam ser comparadas com o RCL; em vez disso, todas áreas são elegíveis para creditação (ou seja, aplicam uma linha de base zero). Essas áreas são multiplicadas pelo fator de remoção apropriado, que também deve levar em conta o tipo de floresta, idade, taxas de mortalidade e outros parâmetros que influenciam o acúmulo de biomassa. Deduções de vazamento, reversão e incerteza são feitas conforme aplicável, e a quantidade líquida é emitida na conta do registro do participante como créditos serializados do TREES.

c. Áreas de restauração e plantio de florestas naturais que atendem aos requisitos do TREES e foram plantadas até 10 anos antes da data de início do período de creditação do TREES são elegíveis para creditação de remoções, mas apenas para o crescimento incremental dessas áreas que ocorre durante o período de creditação.

4. Monitoramento e relatórios contínuos. Todas as áreas são monitoradas pelo tempo restante que o Participante estiver reportando ao ART, e todas as remoções em andamento (crescimento ao longo do tempo nessas áreas) são elegíveis para creditação de remoções. Da mesma forma, qualquer perda das áreas dessas remoções deve ser relatada como desmatamento ou emissões de degradação.

5. Emissão de créditos. Os créditos do TREES emitidos sob esta abordagem serão rotulados como tal no Registro da ART.

Perguntas frequentes

1. Quando a abordagem de creditação de remoções pode ser usada?

A creditação de remoções está disponível para qualquer jurisdição que possa demonstrar que suas emissões de desmatamento e degradação florestal estão abaixo de seu nível de creditação do TREES para o ano em que desejam reivindicar créditos de remoções. A reivindicação de créditos de remoções é opcional sob o TREES.

2. Como as partes interessadas saberão quais créditos do TREES são gerados usando a abordagem de creditação de remoções?

Os créditos do TREES emitidos com base na abordagem de creditação de remoções serão rotulados no Registro do ART como tal para total transparência.

3. Será que o TREES 2.0 credita pela aumento dos estoques de carbono em florestas que permanecem florestas?

Não. O Conselho e o Secretariado do ART reconhecem o importante papel que as remoções em florestas que permanecem florestas desempenham no combate às mudanças climáticas; no entanto, o Conselho do ART decidiu não incluir creditação para aumento dos estoques de carbono em florestas que permanecem como tal nesta versão do TREES com base na dificuldade de estabelecer um nível de creditação confiável em escala jurisdicional. O Conselho e o Secretariado do ART monitorarão ativamente os avanços tecnológicos que poderiam melhorar a precisão deste tipo de contabilidade, para consideração em versões futuras do TREES.

4. Como o TREES 2.0 trata plantações versus restauração natural de florestas nativas?

O TREES credita o progresso contra a mudança climática no setor florestal reconhecendo que a atmosfera está recebendo o benefício do sequestro de carbono, independentemente da floresta natural ou floresta comercial e, portanto, ambos devem ser elegíveis para creditação. O ART oferece um incentivo para atividades de restauração de florestas naturais que propiciam biodiversidade e outros benefícios ecossistêmicos oriundos de florestas nativas, permitindo que todas as áreas de restauração de florestas naturais em um determinado ano sejam elegíveis para creditação. Em comparação, as remoções em áreas de novas plantações comerciais em um determinado ano são creditadas apenas na medida em que excedem um nível de referência histórico.

5. Créditos de remoção podem ser emitidos quando o desmatamento estiver aumentando na jurisdição?

Não. Para um determinado ano, as jurisdições só são elegíveis para creditação de remoções quando as emissões por desmatamento e degradação florestal estiverem abaixo do Nível de Creditação do TREES para aquele ano.

6. Que salvaguardas estão em vigor para evitar o corte de florestas nativas para se tornar elegível para créditos de remoção?

O TREES inclui uma salvaguarda que proíbe a conversão de ecossistemas e florestas naturais. Assim como com outras proteções, as jurisdições participantes devem demonstrar conformidade

segundo estes indicadores. O cumprimento de todas as salvaguardas é verificado e os créditos do TREES não são emitidos se os requisitos de proteção não forem atendidos.

As remoções que são elegíveis sob o TREES devem ocorrer em terras que não tenham sido florestais por um período de cinco (5) anos antes do início das atividades de plantio ou restauração.

7. Existe o risco de que o TREES incentive a conversão de habitats naturais ricos em carbono e biodiversidade, como savanas e turfas?

Não. O TREES inclui uma salvaguarda que proíbe a conversão de ecossistemas e florestas naturais. Assim como com outras proteções, as jurisdições participantes devem demonstrar conformidade segundo estes indicadores. O cumprimento de todas as salvaguardas é verificado e os créditos do TREES não são emitidos se os requisitos de proteção não forem atendidos.